



<u>ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022, CREDENCIAMENTO Nº 04/2022</u> <u>- FMS - ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO: SÃO JUDAS TADEU SERVIÇOS</u> <u>MEDICOS LTDA EPP</u>

Presentes à Sessão Pública referente ao Processo Licitatório nº 04/2022, Credenciamento nº 04/2022 - FMS: "CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS OU OUTROS ESPECIALISTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE 24 HORAS, NESTE INCLUÍDOS ATENDIMENTOS MÉDICOS, SEM LIMITE DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, TAIS COMO SUTURAS, CURATIVOS, PEQUENAS CIRURGIAS E OUTROS, A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS", a Sra. Cassiana Lais Brand - Presidente, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Cristiano Back; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sr. Reinaldo Stasiak - membros, designadas pela Portaria nº. 470/2021.

Conforme ata realizada no dia 03 de maio de 2022 a empresa São Judas Tadeu Serviços Médicos Ltda EPP, sob CNPJ nº 21.681.134/0001-95 havia encaminhado seu envelope contendo sua documentação para análise, referente ao processo supracitado.

Sendo realizada ata de análise de documentação apontando algumas irregularidades, sendo encaminhada a referida ata a empresa supracitada, para sanar as pendências.

A referida empresa deixou na recepção a documentação descrita na ata anterior, sendo que para o item 2.2, subitem 2.2.1.4, alínea "d": Certificado de Regularidade do Estabelecimento (REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA) junto ao Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina. A referida empresa apresentou somente o protocolo nº 003538/2022 de inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina do Estado de santa Catarina.

Sendo o objeto do referido processo um serviço essencial, a comissão aceitará somente o protocolo, mas com a seguinte ressalva: a empresa São Judas Tadeu Serviços Médicos Ltda EPP, sob CNPJ nº 21.681.134/0001-95 deverá apresentar, assim que for emitido, seu certificado de regularidade válido. Devendo encaminhar aos e-mails: licita@irineopolis.sc.gov.br; patrimônio@irineopolis.sc.gov.br; para verificação da regularização deste estabelecimento, sob pena da rescisão do contrato.



www.irineopolis.sc.gov.br



Com isso abrindo novo processo de inexigibilidade para contratação da mesma, encaminhando-se o resultado para o excelentíssimo senhor Lademir Fernando Arcari - Prefeito Municipal.

Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Irineópolis, 06 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CASSIANA LAIS BRAND

Presidente da Comissão Permanente de Licitações Portaria nº 470/2021

CRISTIANO BACK

Secretário da Comissão de Licitação

REINALDO STASIAK

Membro

ANDRESSA BENDLIN Membro ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA Membro